



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
PROCURADORIA GERAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023**

**PROCESSO Nº 111/2023**

**CELEBRAÇÃO: 16 de março de 2023**

**PARTES:**

**MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09**

**PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.957.604/0001-19**

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em revestimento de teto (forro) na E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri, conforme os termos do Projeto básico e das Planilhas em anexo ao Processo Administrativo nº 111/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor total de R\$32.633,70 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro

**CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA**

O contrato terá validade de 30 (trinta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA- DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.122.0009.2029.0000

Elemento: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES

Ficha nº: 119

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

**Guajará-Mirim, 20 de março de 2023.**

**ANE DURAN DE ALBUQUERQUE**

**Procuradora Geral do Município**



Documento assinado eletronicamente por **ANE DURAN DE ALBUQUERQUE, PROCURADORA GERAL INTERINA**, em 20/03/2023 às 16:34, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **257235** e o código verificador **F7270BD3**.

**Referência:** [Processo nº 1-111/2023](#).

Docto ID: 257235 v1